

**Planilha Cálculo Total de Vagas TAE's para Afastamento Qualificação - SJC**

|   |           |
|---|-----------|
| Quantidade de servidores em exercício data da abertura do processo: | 43        |
| <b>Total</b>  | <b>43</b> |

|  |          |
|--|----------|
| Licença Tratamento de saúde servidor ou pessoa da família, superior 120 dias | 0        |
| Licença Gestante ou Adotante   | 0        |
| Licença Motivo Afastamento Cônjuge ou Companheiro                            | 0        |
| Licença Tratar Interesse Particular  | 0        |
| Licença Desempenho Mandado Classista   | 0        |
| Afastamento Mandato Eletivo  | 0        |
| Preventivamente  | 0        |
| Cedidos  | 0        |
| <b>Total</b>   | <b>0</b> |

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| Servidores afastados na presente data | 4  |
| Total base de cálculo                 | 43 |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Total de Vagas</b>                          |             |
| <b>TOTAL (11% do total da base de cálculo)</b> | <b>4,73</b> |
| <b>Arredondamento</b>                          | <b>5</b>    |
| <b>TOTAL de Vagas TAEs 1º sem/2021</b>         | <b>1</b>    |

**CAPÍTULO III  
DOS AFASTAMENTOS**

Art. 6º Para os afastamentos em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* no país ou equivalente no exterior, o quantitativo de autorizações observará o percentual de 11 % (onze por cento) do total de servidores ocupantes de cargo Técnico-Administrativo em Educação em exercício no campus/pró-reitoria na data da abertura do processo.

§ 1º Considera-se em exercício o número total de servidores ocupantes de cargo Técnico-Administrativo em Educação, excluídos os que se encontram:

I. Em gozo de licença:

- a. Para tratamento de saúde do servidor ou pessoa da família, concedida por períodos superiores a 120 (cento e vinte) dias;
- b. Licença gestante ou adotante;
- c. Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- d. Para tratar de interesses particulares;
- e. Para o desempenho de mandato classista.

II. Afastados:

- a. Para exercício de mandato eletivo;
- b. Preventivamente.

III. Cedidos

§ 2º Do resultado, subtrair-se-à o quantitativo de servidores que estiverem em afastamento integral para pós-graduação *Stricto Sensu*.

§ 3º A aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo obedecerá ao arredondamento para o número inteiro mais próximo. Caso a fração decimal resultar menor que 0,5 aproxima-se para o número inteiro imediatamente anterior. Caso resultar a partir de 0,5 aproxima-se para o número inteiro imediatamente posterior.